

PARECER Nº 188/2021

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS -SEMOB
CONTRATADA: FGS CONSTRUTORA E SERVIÇOS - EIRELI
OBJETO: 5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 395/2019.

I - DO RELATÓRIO E ANÁLISE

A Contratante, apresentou os seguintes documentos anexo ao Memorando nº 1054/2021-SEMOB, nos moldes do exposto a seguir:

- a) Solicitação de prorrogação do contrato nº 395/2019, por mais 90 dias, emitido pela Contratada FGS Construtora;
- b) Parecer Técnico/Memorando nº 1101/2021, de lavra do Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, corroborando com o solicitado pela Contratada;
- c) Parecer do Jurídico/PGM/PA Nº 406/2021, concordando com a solicitação de aditamento do referido Contrato;
- d) *Solicitação de Aditivo do Contrato 395/2019, emitido pelo Fiscal de Contratos, corroborando com o Pedido da Contratada;*
- e) Cópia do Contrato nº 395/2019 e cópias dos termos Aditivos;
- f) Certidões diversas em nome da Contratada FGS Construtora.

A legalidade está presente embasado no Parecer do Jurídico e na cláusula contratual. Salvo melhor juízo.

A documentação apresentada atende a Normativa 001/2021/- CGM- Controladoria Geral do Município, embasada na Resolução administrativa nº 043/2014/TCM – PA, que foi alterado pelo Anexo III da Resolução nº 029/2017. Que enumera regras documentais a serem observadas, quanto a documentos a

serem apresentados, para todas as modalidades de licitação, principalmente quando ocorrer à situação de emissão de PARECER de Termo Aditivo.

II - DO PARECER E RECOMENDAÇÃO

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Redenção-Pará, e para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas do Município do Estado do Pará, nos termos do artigo 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014.

Este Controle Interno é FAVORÁVEL quanto a solicitado - 5º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 395/2019, nos termos do solicitado, visto não detectar ilícitos. s.m.j

Recomenda a divulgação de toda documentação pertinente a este ADITAMENTO, nos Portais exigidos pela Lei de Transparência, Normativas e Resoluções emitidas pelo TCM/PA.

Redenção (PA), 11 de outubro de 2021.

É o Parecer,

Sergio Tavares
Controlador Interno Municipal
Decreto nº 014/2021.